



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ**

---

**ATA DA 3<sup>a</sup> REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
E JUSTIÇA, DA 2<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA, DA 7<sup>a</sup> LEGISLATURA DA CÂMARA  
LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE  
2016.**

Aos trinta e um dias do mês de agosto de 2016, às quatorze horas e trinta minutos, na Sala de Reunião das Comissões da CLDF, a presidente da Comissão, Deputada Sandra Faraj, abriu a Terceira Reunião Extraordinária da Comissão. Presentes os Deputados Robério Negreiros e Luzia de Paula, suplente do Dep. Chico Leite. Nesse momento, assumiu a presidência o Dep. Robério Negreiros, ocasião em que foi apreciado o **Item 01 – PLC 71/2016**, de autoria do Poder Executivo e relatoria da Dep. Sandra Faraj, que “Altera a Lei Complementar nº 766, de 19 de junho de 2008, que dispõe sobre o uso e a ocupação do solo no Comércio Local Sul, do Setor Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, e dá outras providências”. Parecer: pela Admissibilidade na forma da emenda 1(Substitutiva) e das subemendas nºs 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8,9 e 10 da CAF. Resultado: Aprovado o parecer pela Admissibilidade, por três votos favoráveis e duas ausências, na forma da emenda 1(Substitutiva) e das subemendas nºs 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8,9 e 10 da CAF. Após a apreciação deste item, reassumiu a presidência a Dep. Sandra Faraj. Não havendo mais nada a tratar, a Deputada Sandra Faraj encerrou a reunião às quatorze horas e quarenta minutos. E eu, Eduardo Miranda Melis, Secretário da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Legislativa do Distrito Federal, lavrei a presente ata que, depois de lida e assinada pela Presidente e pelos demais Deputados membros desta Comissão, será enviada à publicação.

**DEPUTADA SANDRA FARAJ**  
**Presidente da CCJ**

